ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTAS PSIQUIATRICAS PARA ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE SEDE E KM 30 DE MACIEIRA/SC.

Macieira, 27 de janeiro de 2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.
1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada da contratação, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.[1]
1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão[2]:
Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição. Nota-se, portanto, que o ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disto, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.
1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.
1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própriafunção do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

1 [1] TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução.”

2 [2] CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/.

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminarque caracterize o interesse público envolvido;

[...]

§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deveráevidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:

- A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

- A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

- Os requisitos da aquisição;

- As estimativas das quantidades para a aquisição, acompanhadas das memórias decálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

- O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

- A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais,das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

- A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

- As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;

- O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2 - DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1- Trata-se da necessidade da contratação de empresa (pessoa juridica) especializada para os serviços de consultas psiquiátricas, visando atendimentos ambulatoriais nas Unidades Bàsicas de Saúde Sede e KM 30, com uso de recursos próprios do município.
2.2- Com o provimento da solução, a área requisitante da solução visa a atender as necessidades e garantir a prestação do serviço público e melhoria da qualidade de vida dos municipes, bem como fortalecer a atenção primária á saúde.
2.3- A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.
2.4- Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.
2.5- Trata-se de uma contratação especifica que será realizada de forma contínua.

3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR
3.1- A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e Fundos Municipais engajados em cumprir com a obrigação pública visando o bem estar da coletividade. E nessa linha de ideias, procedeu-se o levantamento das demandas do município para elaborar a presente documentação, encontrando-se no procedimento os elementos que dizem respeito ao objeto licitado.
3.2- A estimativa da demanda é baseada nas consultas encaminhadas por este Município no ano anterior.
3.3- A definição do objeto aqui citado se dará, detalhadamente, no competente Termo de Referênciaque será elaborado oportunamente. Aqui, neste ETP, tão somente serão destacados os elementos principais relacionados à contratação até mesmo porque o presente documento não se confunde com aquele, o Termo de Referência.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES
4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos.
4.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	**DESCRIÇÃO**
Contratação de profissional diretamente pelo Município	*Contratação de profissional através de processo seletivo ou concurso público perfazendo parte do quadro de servidores do Município.*
Contratação de consultas psiquiatricas em clinicas particulares.	*Consultas psiquiátricas realizadas em clínicas particulares.*
Contratação de empresa para serviços de conultas psiquiátricas para atendimentos ambulátoriais nas Unidades Básicas de Saúde Sede e KM 30 de Macieira.	*Consultas psiquiátricas nas Unidades Básicas de Saúde Sede e Km 30, com carga horária mensal de no mínimo 16 (dezesseis) horas.*

5 - JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Considerando que trata-se de recursos proprios, a solução mais viável e adequada é a Contratação de empresa para serviços de consultadas psiquiátricas, com atendimento ambulátorial no Município de Macieira, nas Unidades Básicas de Saúde Sede e KM 30.

A análise das opções oferecidas pelo mercado, leva em consideração o preenchimento dos requisitos de custos economicos financeiros além da otimização dos serviços de saúde e da atenção primária.

Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades do órgão baseia-se num modelo de atendimentos presenciais diretamente no Município.

Atualmente o Município não possui no quadro de vagas o cargo para médico psiquiatra, e para adicionar precisa de Lei, considera-se que a criação deste cargo pode onerar as despesas públicas.

A contratação de clinicas para o atendimento dos pacientes do Município de Macieira, é uma opção considerável contudo se analisarmos a necessidade de veículos para o transporte dos pacientes, bem como os custos com combustível e manutenção, notamos que não é a melhor opção.

Por outro lado, a contratação de empresa com profissional qualificado para atendimento ambulatoriais nas Unidades de Saúde do Município além de facilitar o agendamento das consultas, possibilita que os pacientes sejam atendindos nas diversas areas oferecidas da atenção primária, bem como demanda de menor tempo dedicado pelo paciente, tendo em vista que não é preciso deslocar de cidade. Ainda considera-se a possibilidade de um trabalho em equipe, de forma multiprofissional, permitindo um trabalho em conjunto nas diferentes áreas, buscando uma saúde com dignidade e equidade a população.

A solução escolhida, da contratação de empresa com profissional qualificado, em relação às outras soluções apresentadas, se mostra a mais viável em virtude de custos e da agilidade nos atendimentos, diminuindo as filas de esperas.

A contratação em questão amplamente transparente, sendo que todas as empresas do ramo teriam capacidade técnica necessária para executar o contrato favorecendo a competitividade do certame.

Em análise comparativa ficaram demonstradas as vantagens (pontos fortes) e desvantagens (riscos, limitações, problemas) referentes à adoção de cada solução, demonstrando como cada uma delas cumpre ou descumpre os requisitos da aquisição.

Como benefícios resultantes desta contratação espera-se melhor atender às demandas por dispositivos que possibilitem o acesso aos serviços diretamente na atenção primária, próximo de suas residencias e com oferta de váriois serviços no mesmo local. A contratação proposta será benéfica e vantajosa, uma vez que:

O planejamento para esta contratação ora pretendida foi realizado buscando o melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros despendidos, contemplando assim, a demanda das atividades essenciais e auxiliares às atividades de saúde;

Os padrões aqui definidos, que contam com especificações usuais no mercado, permitirão a permanente mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

Os parâmetros definidos para o objeto da contratação e para execução contratual possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

No que tange aos impactos ambientais da contratação foram relacionadas, neste estudo, as obrigações da contratada quanto a critérios de sustentabilidade.

6 - RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

6.1- Para a estimativa das quantidades, considerou-se os serviços similares contratados no ano anterior, de acordo com os registros levantados pela Secretaria Municipal de Saúde e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui citadas.

6.2- Destaca-se que a modulagem da licitação passe pelo fornecimento parcelado, contudo pré estabelecido, de serviços prestados semanais, com carga horária mensal de no mínimo 16 (dezesseis) horas, com consultas pré agendadas, nas Unidades Básicas de Saúde Sede e KM 30.

6.3.- Ademais, consoante de estudos promovidos no âmbito nacional, o mercado tem capacidade para atendimento da demanda, o que afasta eventuais questionamentos acerca de alguma fragilidade à competitividade do certame.

6.4- Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a contratação revela a sua natureza "comum", até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir o bom atendimento, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória "pregão" (art. 29, Lei nº 14.133/2021).

6.5- Conforme planejamento, as especificações e quantidades em relação às suas adequabilidades frente às necessidades da Administração são:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
01	Consultas psiquiatraquicas, realizada por profissional devidamente registrado no CRM, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), para atendimentos de no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, nas Unidades Básicas de Saúde Sede e Km 30, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira.	MÊS	12

7 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO - CARACTERÍSTICAS GERAIS:

Contratalçao de médico psiquiatra;
Com disponibilidade de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde Sede e KM 30;
Com disponibilidade de horarios, sendo no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, que serão distribuidos conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde eleborado em conjunto com a proponente;
Com disponibilidade de profissionais devidamente qualificados no ramo pertinente;

DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTOS/SERVIÇOS

Tendo buscado no mercado valor o produtos/serviços, realizando orçamentos/cotações, quais seguem anexa a este estudo, chegamos no valor medio seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID DE MEDIDA	QAUNT.	VALOR MÉDIO MENSAL
1	Consultas psiquiatraquicas, realizada por profissional devidamente registrado no CRM, com Registro de Qualificação de Especialista (RQE), para atendimentos de no mínimo 16 (dezesseis) horas mensais, nas Unidades Básicas de Saúde Sede e Km 30, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde de Macieira.	MÊS	12	R$ 12.125,00

Obs:
Todas as despesas com deslocamento, estadia, alimentação será por conta da contratada, estando incluso nos valores apresentados;
A carga horária prevista é mínima não podendo ser executada a menor;
A contratação não gera vínculos empregaticios ao Município de Macieira, sendo de inteira responsabilidade da contratada.

8. A QUALIDADE DOS PRODUTOS E DOS SERVIÇOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO

8.1- O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, § 3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

8.2- Diante da necessidade da contratação do objeto deste termo, buscou-se utilizar especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os serviços de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade e agilidade na execução do serviço público. Os serviços a serem contratados enquadram- se como bem comum por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico (artigo 28, inciso I da Lei n° 14.133/2021)**. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

8.3- A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1- A solução escolhida não aplica o parcelamento.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1- Pretende-se, com a contratação:
Fortalecer o cuidado integral e contónuo;
Posibilitar o diagnostico precose, manejo clinico adequado, acompanhamento medicamentoso;
Redução de encaminhamentos desnecessários para serviços especializados;
Atenção psicossocial;
Contribui para a articulação do cuidado em equipe multiprofissional;
Apoio as ações e, saúde mental;
Dar continuidade nas melhorias do atendimento da atenção primária aos pacientes.

11 - ANÁLISE DE RISCO

11.1- Os itens licitados foram devidamente especificados e quantificados, diminuindo assim os riscosde uma contratação indesejada ou ineficiente.
11.2- Diante o planejamento desenvolvido e apresentado neste ETP, a Administração Municipal temcomo proposito uma contratação eficiente e vantajosa.
11.3- Caberá ao Gestor do Contrato identificar os eventos de risco e geri-los em ordem crítica de maior impacto junto aos objetivos a serem alcançados.
11.4- Para demonstração seguem os mapas de risco:

MAPA DE RISCO I
(Planejamento da Aquisição)

RISCO 01 **Licitação Deserta**						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	*Planejamento considerando as contratações similares e valor real de mercado*				*Maristela Tasca*	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	*Novo planejamento para posterior licitação*				*Maristela Tasca*	

RISCO 02 **Contratada Com Profissionais Desqualificados**						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	*Constar no planejamento a análise dos requisitos imprescindíveis à contratação*				*Maristela Tasca*	
Id.	Ação de Contingência				***Responsável***	
1.	*Exigir comprovações e solicitar que a contratada tome as providências cabíveis caso seja necessário*				*Leonardo Tasca*	

RISCO 03 **Contratação de empresa sem aporte financeiro suficiente para prestação dos serviços**						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	**Ação Preventiva**				**Responsável**	
1.	*Critérios de qualificação econômica.*				*Rejane Spanholo Abraão*	
Id.	**Ação de Contingência**				**Responsável**	
1.	*Cobrar no momento da licitação os documentos referentes à qualificação econômica*				*Rejane Spanholo Abraão*	
	E após a assinatura do contrato.				*Leonardo Tasca*	

MAPA DE RISCO II

(Execução do Contrato)

RISCO 01 **Não conformidade da execução com as normas vigentes.**						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	**Ação Preventiva**			**Responsável**		
1.	*Gerenciamento e Fiscalização.*			*Maristela Tasca e Maudinês Locatelli – psicóloga*		
Id.	**Ação de Contingência**			**Responsável**		
1.	*Notificações Extrajudiciais*			*Leonardo Tasca*		

RISCO 02 **Atrasos na entrega e correções de projeto**						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id.	**Ação Preventiva**			**Responsável**		
1.	*Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais*			*Leonardo Tasca*		
Id.	**Ação de Contingência**			**Responsável**		
1.	*Aplicar sanção*			*Leonardo Tasca* *Simone Campagnim Zanella*		

12- DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1- Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

13.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

13.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de contratação e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.
13.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:
publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.
forma de pagamento: no prazo de até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
alterações de preços:
As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Macieira/SC ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

INTEGRANTE REQUISITANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO TASCA
CPF 00556699998
DATA 03/02/2026
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

LEONARDO TASCA
Secretário Municipal de Saúde

Macieira/SC, 02 de fevereiro de 2026.

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

AUTORIDADE SUPERIOR

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO SERGIO DOS SANTOS
CPF 77168259920
DATA 03/02/2026
Data obtida do computador do assinante.
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

PEDRO SERGIO PEDRO
Prefeita Municipal, em exercício

Macieira/SC, 02 de fevereiro de 2026.

.